

23-03-2015

Periodicidade: Diário

Classe: Economia/Negócios

Âmbito: Nacion Tiragem: 18714

Temática: Administração Pública

Dimensão: 3726 Imagem: S/Cor Página (s): 1/4 a 6







23-03-2015

Periodicidade: Diário

Economia/Negócios

Classe: Âmbito: Tiragem:

Nacional

18714

Imagem: S/Cor Página (s): 1/4 a 6

Dimensão: 3726

Temática: Administração Pública



GRANDE ENTREVISTA ROGÉRIO M. FERNANDES FERREIRA





"Pessoas em funções públicas têm de ser especialmente protegidas"

Lista VIP A protecção fiscal de pessoas em cargos públicos é admissível. Mas é importante que o critério para as escolher seja "público, objectivo e proporcional", defende Fernandes Ferreira.





Rosário Lira

antonio.costa@economico.pt

Advogado, ex-secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e presidente da Associação Fiscal Portuguesa, Fernandes Ferreira considera "relativamente natural existir um sistema de alertas" no Fisco para proteger os contribuintes de eventuais acessos indevidos a informação pessoal. Mas ressalva que o critério de selecção deve ter em conta o cargo, não a pessoa que o ocupa, ressalva.

É o assunto do momento: uma alegada lista VIP de contribuintes protegidos por um sistema de alerta. Como qualifica a existência deste tipo de lista?

Não sei que lista é essa. Provavelmente, ninguém sabe. A mim não me faz especial confusão que o sistema informático tenha um sistema de alertas para pessoas que, em função dos cargos que ocupam, são especialmente escrutinadas, e para que os funcionários que têm acesso a essas informações pessoais fiquem sujei tos a alguns tipos de alerta. Desde que isso seja legalmente possível e controlado pela Comissão Nacio nal de Protecção de Dados (CNPD). Acho relativamente natural um sistema de alertas. Isto sucede noutras organizações. Estou a pensar na PSP, na GNR, na PJ onde também haverá situações semelhantes. O problema é saber se há de facto uma lista com nomes e se estamos a falar de pessoas ou de cargos. Não me faz especial confusão que haja aqui um controlo mais rigoroso do cargo do Presidente da República ou do primeiro-ministro, ou de um ministro. Pessoas que ocupam funções públicas têm de ser especialmente protegidas.

Até que ponto esse controlo selectivo não põe em causa o princípio da igualdade e equidade no sistema?

Por natureza, um sistema de alertas avisa para determinadas situações. O problema é mais do critério dessa selecção. Esse critério é que tem de ser público, objectivo, proporcional.

Definido pela Assembleia da Re-

Admito que passe pela Assembleia da República ou, pelo menos, julgo que será necessária uma autorização da CNPD. Mas o que deve estar aqui em causa não é tanto a pessoa A ou B, mas o cargo, independentemente da pessoa que o ocupa. Quando o cargo é público justifica especial protecção. Deste ponto de vista não vejo problema menhum

Há ainda muitas perguntas por responder. Mas isto não cria a ideia de que a administração fiscal não é uma conflável?

Diria que a administração fiscal portuguesa é confiável. Tem-no demonstrado nos últimos anos e este problema da lista VIP só demonstra que é. Na justa medida em que houve a preocupação de estabelecer critérios na selecção desses alertas. É sinal de que há uma preocupação em proteger os contribuintes contra evasões da sua privacidade fiscal e contra violações de segredo fiscal. Por que este sigilo fiscal está tutelado na lei, que é outro aspecto importante. É crime. A violação do segredo fiscal é crime quando co-metido dolosamente e corresponde a contra-ordenação com coima quando cometido de forma

Tem falado muitas vezes no 'big brother' quando se reporta ao sistema fiscal.

Isso é um problema diferente. O que julgo é que se avançou em de-

masia com a informatização dos procedimentos. É evidente que, do ponto de vista dos procedimentos criminais, não é pelo facto de não se entregar ao Estado um valor que foi retido na fonte, não se carregando no botão, não havendo aqui um controlo humano, que isto desencadeia automaticamente a existência de um crime. Tudo o que sejam procedimentos informatízados em matéria, nomeadamente de infrações, julgo que é preciso o máximo das cautelas e, mais do que isso, penso que serão procedimentos sempre muito inconvenientes.

Mas também noutros aspectos. Como por exemplo...

Uma vez tive interesse em saber o que é que correspondia à minha situação pessoal enquanto contribuínte, o que é que estava na parte que se referia ao contencioso, no sentido de verificar se tinha registado algum contencioso contra a administração tributária. Julgava que não, mas fui lá confirmar. E confrontei-me com o facto de lá estarem escarrapachados todos os processos que eu acompanho enquanto advogado fiscalista. Tenho uma lista em que aparece o nome do meu cliente, os fundamentos do processo que acompanho, em

66

Acho relativamente natural um sistema de alertas. Isto sucede noutras organizações Estou a pensar na PSP, na GNR, na PJ onde também haverá situações semelhantes que se tem o valor do processo e a fase em que o processo se encontra. Ora, o que tem este contencioso no meu site a ver com isto?

E mesmo assim diz que continua a confiar na administração fiscal, quando essa informação está disponível para todos?

Estou a dizer que confio nos fun-cionários da administração tributária. Agora, há que ter muito cuidado com a informatização dos servicos e com este tipo de situações. Aliás, estranho imenso, até mandei um 'email' à bastonária da Ordem dos Advogados, insur-gindo-me contra esta situação, que acho que raia a violação do sigilo profissional. A resposta que obtive foi que isso já consta do Citius. Tudo bem, mas ao Citius sou eu que tenho acesso. Há uma razão: é para a administração tributária saber quais são os processos que um advogado acompanha e ver se há facturação, por exemplo, ou se pode haver algum controlo de rendimentos. Mas parece-me

A sociedade está exposta a acesso indevido, sem controlo?

O problema é que o critério da igualdade tem de tratar de forma desigual situações que não são iguais. O problema éeste. Por isso, pus o acento tónico na questão dos cargos.

Ao querer proteger a função, qual

o princípio subjacente?
Não faz sentido, por mero voyeurismo, querer saber quanto ganha o Presidente da República. Neste caso, até é público. Mas saber que outros rendimentos tem... por que tem acesso? A menos que a pessoa que ocupa o cargo esteja a ser investigada. Agora, se não está, não pode ser outro funcionário que não está a acompanhar esse processo a ter acesso. Os sistemas informáticos, incluindo o da administração tributária, estão preparados para ver quem esteve a verificar os dados pessoais e a perguntar o motivo. ■



"Legitimidade

"Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais não pode estar a par de tudo o que se passa na Administração."

Questionado sobre a legitimidade política que o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Núncio, tem de permanecer no cargo, depois do caso da lista VIP, Rogério M. Fernandes Ferreira, não querer comentar o assunto e remata dizendo que é "um 'fait divers'".

Foi secretário de Estado, surpreende-o este aparente desconhecimento do poder político da existência de procedimentos?



23-03-2015

Periodicidade: Diário

Classe:

Economia/Negócios

Âmbito: 18714 Tiragem:

Temática: Administração Pública

Dimensão: 3726 Imagem: S/Cor Página (s): 1/4 a 6

 Licenciado em Direito, pela Universidade Católica de Lisboa (1987), é pós-graduado em Estudos Europeus, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa.

• É também mestre em Direito Fisca na menção de Ciências Jurídico--Económicas pela Universidade Católica de Lisboa (1991).

. Tem uma carreira de 27 anos

dedicada aos impostos, que inclui uma passagem pelo Goverr como secretário de Estado

Em 2012 criou a sua própria

sociedade de advogados a RFF & Associados. É árbitro fiscal da lista do Centro de Arbitragem Administrativa, desde 2011. Casado, tem dois filhos



política de Núncio é um 'fait divers'"

O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais não pode estar a par de tudo o que se passa na Administração. Por isso é que tem director e subdirectores gerais. Acho normal que possa não estar a par desta questão concreta. O que estava em causa eram estudos para criar um sistema de aler ta. Não sei se tinha imediatamente de saber. Provavelmente iria ser informado 'a posteriori'. Isto é um aspecto. Outro, tanto quanto o senhor director-geral que se demitiu - infelizmente demitiu--se porque para mim era o último reduto da antiga Administração Tributária e gostaria que ainda tivesse de ter mais algum período

nas suas funções, acho que faria um trabalho excelente no seio da Administração Tributária - mas pelo que ouvi indicado, peniten-ciou-se por não ter avisado previamente, também não podia adivinhar que esta situação ia

surgir, e pôs o seu lugar à disposição. E do meu ponto de vista com

E há legitimidade política do secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, mesmo não tendo tido conhecimento, de permanecer no cargo?

Sobre essa questão não me queria pronunciar. É um 'fait divers'. É uma decisão dele. Até agora o que disse foi que desconhecia que havia esses estudos que estavam a ser feito. Foi a justificação que deu

No seu caso ponderaria, pensaria duas vezes?

Teria que analisar o caso concreto para ver o que faria.

"Funcionários do Fisco não são cobradores de impostos"

"A informática tem vindo a substituir os funcionários", diz.

"A Administração Tributária portuguesa (AT) tem sido pres-sionadíssima" devido aos "compromissos internacionais que o Estado português assumiu", de-fende Rogério M. Fernandes Ferreira. O antigo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, considera que os funcionários, que não podem ser considerados cobra dores de impostos, "tem cumprido muito bem o seu papel"

O Fisco está com poder a mais?

A AT portuguesa tem sido pressionadíssima por razões que se prendem aos compromissos internacionais que o Estado português assumiu. E tem cumprido muito bem o seu diferença da situação portuguesa e grega deve-se, essencialmente, à diferente admi-nistração tributária que tem

E à cultura dos portugueses, ao

não cumprimento fiscal? Mas essa cultura foi-se modificando até em virtude da informatização dos procedimentos e maior controlo das situações tributárias. E fruto de um tra balho muito adequado dos últi-mos governos e da administração tributária portuguesa. receita tributária não tem parado de aumentar e muito à custa do combate à fraude e à evasão

Mas não é, por vezes, um poder

Há uma pressão também enorme para que se cobrem as receitas, por razões que se prendem ao défice e aos compromissos internacionais que Portugal assumiu. É evidente que se pode fazer sempre melhor. E gostaria que os critérios de avaliação dos funcionários não fossem predominantemente quantitativos, porque isto depois pode levar a excessos nas correc-

cões às matérias colectáveis ou a

situações de penhoras em que

muitas vezes os contribuintes es-tão em situações muito difíceis.

Mas o sistema informático evoluiu, até nas penhoras é automático?

Não é só o sistema informático, a administração tributária tem de monstrado enorme evolução em termos da sua eficácia.

Mas cada vez menos humano?

Tem razão. Cada vez está mais informatizada. A informática tem vindo a substituir os funcionários, que por seu turno têm di-minuído até em número. Tem menos controlo humano. Não sei se é pior, se é melhor. Depende um pouco dos procedimentos.

No caso das penhoras de bens, cujo valor é desproporcionado face à divida, é um problema político, do sistema informático, ou de excesso de zelo dos funcioná-

Isso é um problema de desrespeiisso e un problema de desresper-to da regra da proporcionalidade nas penhoras. É uma violação de uma norma. Tem que haver pro-porção. Mas obviamente que a AT enquanto credora também quer ter garantias que sejam o mais líquidas possíveis em caso de necessidade.

O Fisco deveria ter ainda mais poder?

Acho que não. Aliás, gosto muito da expressão de que o contri-buinte deve estar em primeiro lugar. Os funcionários não são cobradores de impostos, são fun-cionários públicos. Estão sujeitos a princípios de legalidade estrita a sua função é também fazer justica tributária, ou seja, cobrar exclusivamente aquilo que a lei permite que se cobre.

Gostaria que os



23-03-2015

Periodicidade: Diário Temática: Administração Pública

Classe: Economia/Negócios

Âmbito: Nacional
Tiragem: 18714

Dimensão: 3726 Imagem: S/Cor Página (s): 1/4 a 6



GRANDE ENTREVISTA ROGÉRIO M. FERNANDES FERREIRA

"Gostava de pagar menos impostos"

IRS A tributação separada do IRS devia ser obrigatória porque facilita o controlo do imposto e a informatização dos processos, diz Fernandes Ferreira.

António Costa e Rosário Lira antonio.costa@economico.pt

O antigo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Rogério M. Fernandes Ferreira considera que o Governo não fez uma verdadeira reforma do IRS, mas introduziu uma alteração importante: a tributação separada. Contudo lamenta que tenha sido deixada a porta aberta à tributação conjunta. O responsável considera que a carga fiscal em Portugal é muito elevada e que o problema da natalidade não se resolve pela via fiscal.

Estamos a chegar a um período de entrega de declarações de IRS. Houve mesmo uma reforma do IRS ou foram meros ajustamentos?

Normalmente fala-se em reformas quando há alterações estruturais dos sistemas. Na perspectiva do IRS diria que se mantém ainda, no essencial, como estrutura do imposto único, decorrente da reforma fiscal de final dos anos 1980. Mas, tudo tem graus, esta reforma ainda assim é uma alteração estrutural ou tem mudanças estruturais no nosso sistema fiscal. Antes de mais na questão da tributação separada, isto foi um paradigma que mudou. Infelizmente, do meu ponto de vista, permitiu-se a opção pela tributação conjun-

66

O problema é que as autarquias não fizeram reforma nenhuma até à data, a grande reforma autárquica foi o aumento dos impostos.

ta. Preferia uma mudança estrutural, mas que fosse ao encontro de uma tributação separada obrigatória.

Porquê?

Porque facilitaria os procedimentos, o controlo do imposto, até a informatização dos procedimentos. É o sistema que é mais adequado às situações tributárias de hoje. Seja como for, é o sistema regra. Mas há várias vantagens no sistema de tributação separada.

Ainda assim considera que foram introduzidas mudanças es-

O problema foi mais uma vez constitucional. Entendia na altura o Prof. Teixeira Ribeiro quem se toma em consideração na reforma fiscal dos anos 80 -que a Constituição não permitiria uma tributação que não fosse conjunta ou, pelo menos, como agora uma tributação com opção de ser conjunta. Acho que o professor não diz isso. Para já fala-se em "tributação do rendimento pessoal", "pessoal" vem de pessoa, de cada pessoa. Mas depois é "ter em conta" e ter em conta não é tributar conjuntamente, só ter em conta. E o "ter em conta" pode conseguir-se através de deduções pessoais, em função de ser casado, solteiro, viúvo, ter um dois, três, ou mais filhos

A natalidade foi um dos aspectos que avançou no IRS deste ano de 2015...

Não é através do sistema fiscal que se resolvem este tipo de problemas. Agora se quiser que o sistema fiscal dê uma ajuda, há outros mecanismos que não passam necessariamente pela opção pela tributação conjunta, mais do que isso pelo quociente familiar.

Há uma grande carga fiscal para o cidadão português? Estamos a pagar impostos de mais?

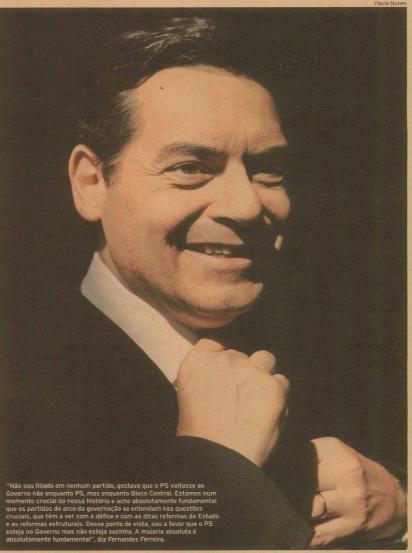
Acho que sim, principalmente quem paga. É evidente. Se falarmos numa taxa marginal máxima de IRS, quando se inclui a sobretaxa extraordinária ou a taxa de adicional solidariedade de 56,5%, parece-me uma coisa claramente excessiva. Principalmente no regime das sociedades transparentes, por exemplo, em que esses 56,5% se aplicam praticamente a valores facturados, quando sabemos que os valores facturados não correspondem aos valores cobrados e os valores cobrados têm um lapso de tempo enorme para se conseguir. Há aí um situação que é urgente modificar logo que seja possível.

Mas ainda se justifica?

Justifica-se por razões orçamentais. Gostava de poder pagar menos impostos, gostava de pagar metade, a situação actual é que não o permite.

Em relação ao IMI justifica-se o fim da cláusula de salvaguarda ou, por razões sociais, era aceitável que se mantivesse algum tipo de limitação a aumentos de pagamentos deste imposto?

Aí o problema é que as autarquias não fizeram reforma nenhuma até à data, a grande reforma autárquica foi o aumento dos impostos. Estamos a falar de receitas municipais e o que é certo é que, não havendo redução das despesas, os impostos têm de aumentar. Do meu ponto de vista, acho que se deviam diminuir os impostos, aliás isso estava no memorando da 'troika'.



RESPOSTA RÁPIDAS

Imposto certo.

Líder do Partido Socialista.

Reduto de defesa dos cidadãos.

É a nossa. País?

Portugal.